



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 09 de Abril de 2018.

PARECER DA COMISSÃO Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa

## RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de **Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa** da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame ao **Projeto de Lei nº 7388/2018** que **“ALTERA O § 2º DO ART. 13 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.728, 2008, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS E CRITÉRIOS BÁSICOS PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

## FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

**Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa cabe especificamente, nos termos do artº 72, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.**

Esta Relatoria constatou que o projeto tem como objetivo fazer uma correção no texto do projeto de Lei nº 4728/2018, retirando o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pois o conselho não tem poder de fiscalização para fazer vistorias e aprovação.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer **FAVORÁVEL** ao projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.